



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº4/2025**

Cria a Frente Parlamentar de Gestão de Riscos, Desastres e Ajuda Humanitária no Município de Rio Branco, Estado do Acre.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE,**

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, em caráter suprapartidário, a Frente Parlamentar de Gestão de Riscos, Desastres e Ajuda Humanitária.

Art. 2º Faculta-se a todos os Vereadores desta Casa a adesão à Frente Parlamentar de Gestão de Riscos, Desastres e Ajuda Humanitária.

Parágrafo único. Os Parlamentares desta Casa poderão solicitar a adesão à Frente Parlamentar de Gestão de Riscos, Desastres e Ajuda Humanitária a partir da publicação desta Resolução, sendo nomeados por Ato da Presidência, com publicação em órgão Oficial.

Art. 3º Compete a esta Frente Parlamentar de Gestão de Riscos, Desastres e Ajuda Humanitária, sem prejuízo de outras atribuições de sua natureza institucional:

- I - realizar audiências públicas, debates e estudos sobre temas pertinentes;
- II - acompanhar a tramitação de propostas relacionadas ao tema;
- III - promover a interlocução com entidades representativas da sociedade civil.

Art. 4º Os trabalhos desta Frente Parlamentar de Gestão de Riscos, Desastres e Ajuda Humanitária serão coordenados por um Presidente, um Secretário e um Suplente, eleitos por seus membros.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar de Gestão de Riscos, Desastres e Ajuda Humanitária serão comunicadas no plenário e, quando possível, divulgadas no site institucional do Poder Legislativo, ocorrendo periodicamente em datas e locais estabelecidos pelos seus membros.

Parágrafo único. As reuniões serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas da sociedade civil e qualquer cidadão interessado no tema.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 25 de março de 2025.

**JOABE LIRA**  
Presidente

**FELIPE TCHÊ**  
1º Secretário